

PUBLICIDADE



DECRETO Nº 26.032, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

(Dispõe sobre recondução e nomeação dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural e dá outras providências).

JAUQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei nº 10.810, de 7 de maio de 2014; e;

CONSIDERANDO que os termos do § 1º, do artigo 3º, da Lei nº 10.810, de 7 de maio de 2014, que cria o Conselho Municipal de Política Cultural;

CONSIDERANDO que nos termos do § 1º, do artigo 3º, da Lei nº 10.810, de 7 de maio de 2014, bianualmente, cessará o mandato dos Conselheiros, DECRETA:

Art. 1º Ficam reconduzidos junto ao Conselho Municipal de Política Cultural, os seguintes membros, representantes da sociedade civil, de acordo com os segmentos previstos em Lei:

I - Artes Cênicas:

- a) Mário Rafael Pérsico (titular);
- b) Marcos Felipe Alcântara Sanson (suplente);

II - Associações, Coletivos ou Corporativos:

- a) Ricardo Francisco de Oliveira Devito (titular);
- b) Marina Simas Esteves (suplente);

III - Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Turístico e Paisagístico de Sorocaba (CMDP):

- a) Alberto Streb (titular);

- a) Cleiner Micceno (titular);
- b) Claudemir Theodoro (suplente);

V - Economia da Cultura:

- a) Marcelo Pereira do Nascimento (titular);
- b) Matilde Santos (suplente);

VI - Música:

- a) Fernanda Gehrke (titular);
- b) Grace Laine Pincerato Carreira Dini (suplente);

VII - Profissionais e Produtores Culturais:

- a) Rodrigo Cintra Martins (titular);
- b) André Augusto Vieira Moraes (suplente).

Art. 2º Ficam reconduzidos junto ao Conselho Municipal de Política Cultural, os seguintes membros, representantes do poder público:

I - Abílio Samuel do Patrocínio (titular) - SAJ;

II - José Antônio de Oliveira Júnior (suplente) - SAJ.

Art. 3º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Política Cultural, os seguintes membros, representantes da sociedade civil, de acordo com os segmentos previstos em Lei:

I - Livros, Leitura e Literatura:

- a) Francisco Ferreira Lopes (titular);
- b) Sueli Pereira Aduan Xavier (suplente);

II - Manifestações e Expressões Culturais de Rua:

- a) Marcelo Augusto Rufino de Melo (titular);
- b) Rubens Machado de Oliveira (suplente);

III - Formação Cultural:

- a) Rosângela Simaglia Dueñas (titular);
- b) Heitor Edson de Souza (suplente).

Art. 4º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Política Cultural, os seguintes membros, representantes do poder público:

II - Vinicius Moglia Formes (titular) SECULT;

III - Arley Lima Santos (titular) - SECULT;

IV - Melquisedeque Luiz da Silva (suplente) - SECULT;

V - Viviana Gomes dos Santos (suplente) - SECULT;

VI - Fernanda Aparecida Miguel (suplente) - SECULT;

VII - Maurício Barisson (titular) - SECID;

VIII - Iara Cristina Senhorinho (suplente) - SECID;

IX - Fátima Ignes França Lopes (titular) - SECID;

X - Daniela Rolim Agostinho (suplente) - SECID;

XI - Mariana Antunes de Campos (titular) - SEMA;

XII - Marcia Valéria Ferraro Gomes (suplente) - SEMA;

XIII - Giovanna Camila Aparecida de Almeida Fidêncio (titular) - SEDETTUR;

XIV - Elaine Bueno da Silva (suplente) - SEDETTUR;

XV - Sérgio Paulo de Tarso Domingues (titular) - SEMES;

XVI - Sebastião de Oliveira Porangaba (suplente) - SEMES;

XVII - Maria Amélia Rodrigues de Moraes (titular) - SEDU;

XVIII - Enilce de Fátima Lidio (suplente) - SEDU.

Art. 5º O mandato dos membros, ora nomeados e reconduzidos, será de dois anos.

Art. 6º Os serviços prestados pelos Conselheiros são considerados de relevante interesse público.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 24.258, de 21 de novembro de 2018.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 28 de dezembro de 2 020,

Prefeita Municipal

GABRIEL ABIZAID DAVID
Secretário Jurídico

Interino

JOSÉ MARCOS GOMES JUNIOR
Secretário de Governo

THIAGO BARAÇAL
Secretário de Cultura

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 04/01/2021

PUBLICIDADE